PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL. 152
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 031/2020 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005/2020 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a **REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA**, com sede na Av. Barão de Gurgueia, 2403 – CEP: 64.018-500, Bairro: Vermelha – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.595/0001-86, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela *Srtª. Vitória Guedes Soares Lopes, portadora da cédula de identidade nº 2.754.183 – SSP/PI e inscrita no CPF sob nº 020.952.593-27*, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 031/2020 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 002/2020**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Combustíveis, para abastecimento dos veículos em transito nas cidades de São João do Piauí e Teresina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/10/2020 e encerramento em 09/10/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$: 63.340,00 (sessenta e três mil reais).**
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%., consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0027.4006 - Aquisição de	3.3.90.30.00 -	0.001.00

DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 15
Visto

	Equipamentos para Secretarias 04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	MATERIAL DE CONSUMO	
02.03.02 - FME	12.361.0269.1016.- Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Unidades Escolares 12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		0.001.00 1.120.01
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		0.001.00 1.214.02
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.1021 - Aquisição de Mat. Permanente para o FMAS 08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		0.001.00 1.311.04.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
15
Visto

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 09 de outubro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Eduarda Maria de Oliveira
REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Ubiratã Nunes de Sousa
CPF: 065.365.553-75

NOME: Danielle de Sousa Reis
CPF: 088.192.353-48

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl. 139
Visto

PUBLICADO EM:
14/10/2020
Assinatura

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 031/2020 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005/2020 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado.

CONTRATADA: REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na Av. Barão de Gurgueia, 2403 – CEP: 64.018-500, Bairro: Vermelha – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.595/0001-86, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pela *Srtª. Vitória Guedes Soares Lopes, portadora da cédula de identidade nº 2.754.183 – SSP/PI e inscrita no CPF sob nº 020.952.593-27.*

VALOR: R$: 63.340,00 (sessenta e três mil reais).
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Combustíveis, para abastecimento dos veículos em transito nas cidades de São João do Piauí e Teresina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia em 13/10/2020 e encerramento em 13/10/2021.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%., consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0027.1006 - Aquisição de Equipamentos para Secretarias 04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00
02.03.02 – FME	12.361.0269.1016.- Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Unidades Escolares 12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		0.001.00 1.120.01
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		0.001.00 1.214.02
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.1021 - Aquisição de Mat. Permanente para o FMAS 08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		0.001.00 1.311.04.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 09 de outubro de 2020.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 160
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 031/2020 – PMLB
Pregão Eletrônico Nº 002/2020.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 031/2020, do Pregão nº 002/2020 - SRP, firmada pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de fornecedor de Combustíveis, para abastecimento dos veículos em transito nas cidades de São João do Piauí e Teresina, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e propostas apresentadas, em favor da empresa:

EMPRESA:
REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ/MF: 08.573.595/0001-86, com a melhor proposta para:

COMBUSTÍVEIS EM TERESINA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
3	GASOLINA COMUM	L	6.000	R$ 4,24	R$ 25.440,00
4	ÓLEO DIESEL BS10	L	10.000	R$ 3,79	R$ 37.900,00

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, de segunda a sexta-feira.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 06 de outubro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 031/2020 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005/2020 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado.

CONTRATADA: REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na Av. Barão de Gurgueia, 2403 – CEP: 64.018-500, Bairro: Vermelha – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.595/0001-86, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pela *Srª. Vitória Guedes Soares Lopes, portadora da cédula de identidade nº 2.754.183 – SSP/PI e inscrita no CPF sob nº 020.952.593-27.*

VALOR: R$: 63.340,00 (sessenta e três mil reais).
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Combustíveis, para abastecimento dos veículos em transito nas cidades de São João do Piauí e Teresina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia em 13/10/2020 e encerramento em 13/10/2021.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%., consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0027.1006 - Aquisição de Equipamentos para Secretarias 04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00
02.03.02 – FME	12.361.0269.1016.- Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Unidades Escolares 12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		0.001.00 1.120.01
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		0.001.00 1.214.02
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.1021 - Aquisição de Mat. Permanente para o FMAS 08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		0.001.00 1.311.04.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 09 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020 – PMLB, DE 25/05/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - PMLB - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.491.813/0001-55, com sede na Av. Marcelo Castro, nº 40 – Centro – CEP: 64.782-000, na cidade de Jurema/PI, aqui representada por seu sócio o Sr. *Emerson Ribeiro Rodrigues, portador da cédula de identidade 2467681 – SSP/PI e CPF: 045.048.563-36,* doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 075/2020 – PMLB, de 25/05/2020, nos termos do Art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo Nº 075/2020 – PMLB de 25/05/2020, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR
*O valor do presente termo de contrato será acrescido em **mais** **R$: 51.235,70 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, correspondendo a aproximadamente 13,31% do valor já contratado, totalizando a partir da assinatura deste Termo Aditivo o valor global de **R$: 436.225,00 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais).***

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 09 de outubro de 2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO nº: 36/2020 de 06 de outubro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
OBJETO: Prestação dos serviços de Construção de unidade de multieventos na sede do Município de Landri Sales.
RESCISÃO: Rescisão amigável do contrato em epígrafe realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a Contratação.
JUSTIFICATIVA: Por razões de interesse público, devido a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme ofício nº 1553/2020 -7ª/SR/CODEVASF de 28 de setembro DE 2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Landri Sales, CNPJ: 06.554.117/0001-01.
CONTRATADO: MP Engenharia e Locação de Equipamentos para Construção LTDA – EPP, CNPJ: 32.927.465/0001-89.

Aurélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal